

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **LUIZ CARLOS GOMES DE ASSIS (CPF nº 761.848.118-00)**; e da coproprietária **TEREZA CHRISTINA DE ANDRADE CHAGAS ASSIS (CPF nº 160.764.888-16)**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Eduardo Velho Neto da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança de Rito Sumário ajuizada por **Condomínio Edifício Strauss** contra **Luiz Carlos Gomes de Assis - Processo nº 0008586-80.2013.8.26.0451** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br e/ou www.webleiloes.com.br.

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h30min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h31min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões online www.spleiloes.com.br e/ou www.webleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito

bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br e/ou www.webleiloes.com.br.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **Apartamento** nº 72, situado no 7º andar, do Condomínio Edifício Strauss, com frente para avenida Dr. João Conceição nº 944, em Piracicaba, com a área útil de 101,00 m². Área comum de 48,00 m², na qual está incluída uma vaga de garagem, contendo a área total de 149,00 m², com a participação da fração ideal de 3,571% no terreno, cadastrado na prefeitura Municipal local, no distr. 01 – setor 19 – Qd. 0004 – Lote 0247 – S/L. 0014 – CPD 120.973.5. **Objeto da matrícula 50.439 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.**

Observação: De acordo com o Laudo de avaliação da folha 377 o apartamento possui sala de estar em dois ambientes, varanda, Copa/Cozinha, 03 dormitórios, com armários embutidos, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem.

Ônus: Consta na **Av.07** Indisponibilidade expedido nos autos da ação trabalhista nº 0001185-96.2014.5.03.0059. **Av.08** penhora nos autos da execução trabalhista nº 0010298-

02.2013.5.15.0051 que foi movida em face de Luiz Carlos Gomes de Assis e outros. **Av.09** penhora nos autos da execução trabalhista nº 0010106-05.2013.5.15.0137 que foi movida em face de Luiz Carlos Gomes de Assis e outros. **Av.10** penhora nos autos da execução trabalhista nº 0012509-40.2015.5.15.0051 que foi movida em face de Luiz Carlos Gomes de Assis e outro. **Av.11** penhora exequenda. **Av.12** penhora nos autos da execução trabalhista nº 11611-47.2015.5.15.0012 que foi movida em face de Luiz Carlos Gomes de Assis.

Depositário: Luiz Carlos Gomes de Assis

Localização: Av. Dr. João Conceição, 944, Piracicaba/SP

Valor de Avaliação: R\$ R\$ 317.040,00 (trezentos e dezessete mil e quarenta reais), avaliado em Novembro de 2018.

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 324.424,97 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), atualizado até Junho de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 103.952,80 (Fevereiro/2018).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Eduardo Velho Neto

Juiz(a) de Direito